



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.358/2008

“Autoriza o Poder Executivo cobrir parte com a despesa do I Encontro de Lideranças Empresariais de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado a cobrir parte com as despesas na realização do I Encontro de Lideranças Empresariais do Município de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será realizado no dia 20 de junho de 2008, pela Empresa Gino Rondon Comunicação, inscrita no CNPJ nº 36.927.432/0001-90.

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2010 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa
Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal